

## SIMULAÇÃO DE SISTEMA DE COMÉRCIO DE EMISSÕES INSTRUÇÃO NORMATIVA

### IN PARÂMETROS\_03/2019

*Esta Instrução Normativa (IN) substitui a IN 02/2016 e regulamenta os parâmetros para alocação inicial gratuita de permissões de emissão, utilização de offsets para conciliação de emissões, limite de arremate por leilão, banking e liberação de estoque da reserva de estabilidade de mercado (REM). Para definições de termos e fórmulas de cálculo, procurar as Regras e Parâmetros da Simulação.*

#### 1- Piso e teto para a alocação inicial gratuita via benchmarks

Conforme estipulado nas regras e parâmetros da Simulação de Sistema de Comércio de Emissões (Simulação), parcela da alocação inicial gratuita é realizada a partir do ranqueamento das empresas de cada setor com base em seus desempenhos no indicador de intensidade carbônica (IIC) em relação ao *benchmark* do setor.

A empresa que tiver o melhor IIC será designada como *benchmark* do setor e receberá permissões no montante de **50% (teto)** de suas emissões anuais médias no período base, descontada a meta de redução global (%). A empresa com o pior indicador receberá **30% (piso)** e as demais serão distribuídas proporcionalmente em relação à distância do *benchmark*.

Aquelas empresas pertencentes a setores com somente um ORM receberão gratuitamente **40%** de suas emissões anuais médias no período base.

#### 2- Alocação gratuita por meio da tabela de assistência à indústria

Para a parcela de alocação gratuita por meio de tabela de assistência à indústria, são considerados três níveis de risco de fuga de carbono (baixo, médio e alto) conforme os dados obtidos junto às empresas participantes da Simulação. A tabela a seguir apresenta os setores, seu grau de risco de fuga de carbono e o percentual adicional de suas emissões de fontes significativas que receberão gratuitamente:

Setor	Risco de fuga de carbono	% de alocação adicional gratuita
Siderurgia	Alto	10 %
Alumínio	Alto	10 %
Cimento	Médio	5 %
Química	Médio	5 %
Papel e Celulose	Médio	5 %
Vidro	Médio	5 %
Cosméticos	Baixo	0 %

Observa-se que o “Risco de fuga de carbono” conforme descrito na tabela acima não representa necessariamente o real risco de perda de competitividade dos setores incluídos. Tal definição foi feita a partir de dados incompletos e análises sucintas, exclusivamente para aplicação para fins didáticos no âmbito da Simulação.

### 3- Limite para uso de offsets

O limite de *offsets* que os participantes podem entregar para o CG no final do ciclo de compromisso para a conciliar suas obrigações é de **10% do total de suas emissões de fontes significativas**. O restante de suas obrigações deve ser coberto por permissões de emissão.

### 4- Limite de arremate nos leilões

O limite para arremate de permissões em um único leilão por um mesmo ORM é de **50% do total ofertado** naquele leilão. Isto é, um ORM poderá comprar, no máximo, 50% dos títulos disponíveis em cada leilão.

### 5- Banking

O limite de permissões que podem ser levadas para os ciclos do ano seguinte (percentual aplicado às emissões de fontes significativas) na Simulação é de **5%**.

Exclusivamente para o ano de **2019**, as permissões referentes ao *banking* do ciclo de compromisso de 2018 só serão creditadas nas carteiras dos ORM no segundo ciclo de compromisso de 2019.

### 6- Reserva de Estabilidade de Mercado (REM) primária e secundária

Para cada ciclo de compromisso, o percentual de títulos retidos que compõem a REM é de **15% do cap global**.

A quantidade máxima de títulos disponibilizados em cada disparo da REM é de até **5% do cap global**.

O gatilho de estoque (REM primária) será acionado se o volume total de títulos em circulação (em tCO<sub>2</sub>e) subtraído o volume de títulos disponíveis na REM for inferior a **10% do cap global**.

O gatilho de preços (REM secundária) será acionado se preço médio das permissões de emissão no mercado secundário **subirem além de 150% do preço de abertura do primeiro leilão do ciclo corrente** (média simples das últimas cinco transações).

A REM secundária só pode ser acessada após o esgotamento da REM primária.

### 7- Fontes significativas de emissões por setor

Apenas as emissões de fontes significativas dos inventários de emissões dos ORM participantes são abrangidas na Simulação. A definição das fontes significativas é realizada de acordo com o setor (subsetor ou atividade produtiva) ao qual o ORM faz parte e pode ser consultada abaixo:

Setor	Fontes significativas de emissão
Agronegócio - Cana/Açúcar	Uso de fertilizantes (Emissões agrícolas)
Alumínio	Combustão estacionária e Processos Industriais
Cimento	Combustão estacionária e Processos Industriais

Setor	Fontes significativas de emissão
Cosméticos	Escopo 1
Elétrico - Geração	Combustão estacionária
Elétrico - Renovável	Escopo 1
Elétrico - Distribuição	Perdas técnicas e comerciais
Energia - Cogeração	Combustão estacionária
Exploração e Produção	Combustão estacionária
Fabricação de automóveis	Escopo 1
Mineração - Mina	Combustão móvel
Mineração - Níquel	Combustão estacionária e Processos Industriais
Papel e Celulose	Escopo 1
Petroquímica	Combustão estacionária
Química	Combustão estacionária e Processos Industriais
Refino e Gás	Combustão estacionária e Processos Industriais
Resíduos	Escopo 1
Siderurgia - Rota 1	Combustão estacionária e Processos Industriais
Siderurgia - Rota 2	Combustão estacionária e Processos Industriais
Siderurgia - Rota 3	Combustão estacionária e Processos Industriais
Siderurgia - Rota 4	Combustão estacionária e Processos Industriais
Térmicas	Combustão estacionária
Transporte aéreo	Combustão móvel
Transporte e Distribuição	Combustão estacionária e Processos Industriais

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de março de 2019.

**Comitê Gestor (CG) da Simulação de Sistema de Comércio de Emissões**  
Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces)  
Escola de Administração de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP)